

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 147/2017

Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII, IX e XXX, artigo 78 da LOM,

Resolve:

Art. 1° - Conceder a GERALDO TADEU CAPITA, servidor público municipal, Regime Estatutário, matrícula 1728/0, que exercia a função de Servente Externo, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com base no art. 40, parágrafo 1°, III, b, da CF, regra permanente com redação dada pela EC 41/03 e art. Art. 88, da Lei Municipal n. 739/2014, com proventos proporcionais de R\$ 363,29 (trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

VB = UR X TC/TI

VB = 886,29 X (4.087/12.775)

VB = 283,54

VTB = VB + ATS (9% - art. 68, da Lei 184/97)

VTB = 283,54 + 79,75

VTB = 363,29

Onde:

VB = valor do benefício.

UR = última remuneração já que inferior a média.

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral

VTB = valor total do benefício

ATS = adicional por tempo de serviço

Publicada no formal

Japanen nense

Japanen nense

de Hospan 791

Ano 441-No 791

A

4



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se

Publique-se

e

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 01 de fevereiro de 2017.

SILVESTRE JOSE GORINI PREFEITO MUNICIPAL